

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

Processo nº AGSUS.001981/2025-79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO - PROJETO SAÚDE NAS FRONTEIRAS

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, VI, do Estatuto da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), tendo em vista a Resolução CDA nº 04, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre provimento de pessoal e a estrutura de cargos da AgSUS e da Resolução CDA nº 06, de 26 de março de 2024, que aprova a Política de Gestão de Pessoas da AgSUS, no cumprimento do Contrato de Gestão nº 2/2024, Resolução do Conselho Deliberativo Nº 16, de 08 de outubro de 2024, que aprova o Contrato de Gestão nº 2/2024, em conformidade com a Lei 13.958/2019 e o Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de nível superior, de nível médio e de nível técnico do Quadro de Empregados de Programas ou Projetos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), para atuação no **Projeto Saúde nas Fronteiras**, que especifica, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A AgSUS é um serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei nº 13.958/2019 e regulamentado pelo Decreto nº 11.790/2023, com sede e foro em Brasília/DF.
- 1.2. Este Edital regula a seleção de profissionais de nível superior, técnico e fundamental para atuação no Projeto Saúde nas Fronteiras, visando garantir a continuidade do acesso à Atenção Primária à Saúde (APS) em localidades com desassistência temporária.
- 1.3. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação. As impugnações deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico do processo seletivo.
- 1.4. As respostas às impugnações serão publicadas no mesmo endereço eletrônico, necessariamente antes do início do período de inscrições, e eventuais alterações no Edital decorrentes das impugnações deferidas serão devidamente publicadas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas estão descritas nos Anexos 1 a 19 deste edital, com indicação de escolaridade, carga horária, quantitativo, localidade, requisitos e remuneração.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiências, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que as atribuições da área de atuação/vaga sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), nas contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 3.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser preenchidas por candidatos de vagas de ampla concorrência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência.
- 3.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar original (ou cópia autenticada em cartório) do laudo médico específico realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve, ainda, conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou, além dos demais documentos exigidos no ato de convocação.
- 3.4.1. Os documentos deverão ser enviados no ato da inscrição.
- 3.5. O Laudo médico do candidato PcD, deverá ser emitido por profissional habilitado, que ateste a condição de pessoa com deficiência e declaração expressa de capacidade laborativa para exercício das atividades presenciais à função pretendida.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de 23/06/2025 a 01/07/2025 de acordo com o horário oficial de Brasília.
- 4.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, contudo, caso convocado concomitantemente para mais de uma vaga, deverá escolher qual deseja assumir, sem possibilidade de alteração posterior e nem acumular os dois cargos.
- 4.3 As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio da página "Trabalhe Conosco", disponível em <https://agsus.empregare.com/pt-br>
- 4.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Currículo profissional, diretamente na plataforma da inscrição, conforme modelo disponibilizado e fazer o envio dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade graduação e pós graduação (diploma ou certificado de conclusão, frente e verso), conforme o requisito da vaga e devidamente reconhecido pelo MEC;
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento com relação direta à área de atuação da vaga pleiteada, quando for o caso;
- Registro no Conselho de Classe Regional e comprovante de regularidade, quando exigido para o exercício da função.
- Comprovante de experiência profissional:
 - a) Se vínculo perante empresa privada: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha da identificação de vínculo empregatício);
 - b) Se vínculo perante órgão público: apresentar Declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor, contendo: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão;
 - c) Se Prestador de Serviço: apresentar cópia do contrato de prestação de serviços, juntamente com declaração informando tempo total de duração ou que se encontra vigente o contrato;
 - d) Se Autônomo: apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico); ou Contrato de Prestação de Serviço, acompanhado de declaração informando tempo de duração ou que se encontra vigente o contrato;
- Para candidatos(as) com deficiência (PcD): laudo médico emitido por profissional habilitado, que ateste a condição de pessoa com deficiência, e declaração expressa de capacidade laborativa para o exercício das atividades presenciais relacionadas à função pretendida.

- 4.0.1. Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e integral (frente e verso), a partir do original ou de cópia autenticada em cartório.
- 4.0.2. O envio deverá ocorrer exclusivamente por meio do link de inscrição no endereço eletrônico: <https://agsus.empregare.com/pt-br>
- 4.0.3. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação ou nova oportunidade de envio de documentos.
- 4.0.4. O envio é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas ou envio incompleto.
- 4.0.5. Cada campo da plataforma corresponderá a um item exigido. Documentos anexados em campos incorretos não serão considerados para análise.
- 4.0.6. Serão aceitos apenas arquivos no formato PDF, com tamanho máximo de 14 MB e não será permitido mudar os anexos enviados, pois permitirá apenas uma única tentativa de envio.
- 4.0.7. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, correio ou qualquer outro meio diverso do especificado.
- 4.1. A inscrição no processo seletivo não garante direito à contratação, à aprovação no processo seletivo, à compatibilidade do perfil com a vaga e às necessidades da AgSUS.
- 4.2. As inscrições são gratuitas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A análise curricular será eliminatória e classificatória. O(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos relativos à vaga para a qual se inscreveu será automaticamente eliminado(a) e não terá seus títulos avaliados.
- 5.2. Os candidatos que cumprirem os requisitos para a vaga terão seus títulos avaliados em caráter classificatório.
- 5.3. Os requisitos de cada vaga estão descritos nos Anexos 1 a 19 deste edital.
- 5.4. Serão avaliados na etapa de análise curricular apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% da Nota Final, ou seja, 35 pontos.
- 5.5. Os candidatos selecionados serão oportunamente convocados para a realização da avaliação da saúde ocupacional a fim de verificar a aptidão para o exercício da função.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará a formação acadêmica, a experiência profissional e os demais requisitos necessários e desejáveis para o desempenho das atividades.
- 6.1.1. O(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos relativos à área de atuação para a qual se inscreveu não terá seus títulos avaliados e será automaticamente eliminado(a).
- 6.2. A Análise Curricular terá valor máximo de 50 pontos, sendo composta por critérios de pontuação: formação acadêmica (relacionado ao cargo), cursos de aperfeiçoamento (relacionado ao cargo) e tempo de experiência profissional na área em que concorre. As pontuações a serem atribuídas estão dispostas conforme tabela a seguir:

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PERCENTUAL MÁXIMO
Formação Acadêmica	15 pontos	30%

Cursos de Aperfeiçoamentos	5 pontos	10%
Experiência Profissional	30 pontos	60%
TOTAL	50 pontos	100%

a.

Critérios Avaliativos dos candidatos aos cargos de **Nível Fundamental Completo**

CRITÉRIO	TÍTULO	VALOR
Escolaridade Formação para vaga em que concorre	Certificação de Ensino Fundamental	Eliminatório
	Ensino Médio Completo	15 pontos
Cursos de Aperfeiçoamentos na área em que concorre (Anexar o certificado de maior pontuação) Permitido acumular até 3 certificados para compor carga horária	(Acima de 120h) (Entre 61h a 119h) (Entre 41h a 60h) (Até 40h)	5 pontos (Acima de 120h) 3 pontos (Entre 61h a 119h) 2 pontos (Entre 41h a 60h) 1 ponto (Até 40h) Pontuação Máxima: 5 pontos
Experiências Profissionais na área em que concorre	Experiências Profissionais no Âmbito da Saúde (SUS) ou cargo em que concorre, limitada a 10 anos	2 pontos para 06 meses 3 pontos para cada 1 ano Pontuação Máxima: 30 pontos
NOTA FINAL (NF)		50 pontos

b.

Critérios Avaliativos dos candidatos aos cargos de **Nível Médio ou Técnico**

CRITÉRIO	TÍTULO	VALOR
Escolaridade Formação para vaga em que concorre	Certificação de Ensino Médio/Técnico	Eliminatório
	Graduação	15 pontos
Cursos de Aperfeiçoamentos na área em que concorre (Anexar o certificado de maior pontuação) Permitido acumular até 3 certificados para compor carga horária	(Acima de 120h) (Entre 61h a 119h) (Entre 41h a 60h) (Até 40h)	5 pontos (Acima de 120h) 3 pontos (Entre 61h a 119h) 2 pontos (Entre 41h a 60h) 1 ponto (Até 40h) Pontuação Máxima: 5 pontos
Experiências Profissionais na área em que concorre	Experiências Profissionais no Âmbito da Saúde (SUS) ou cargo em que concorre, limitada a 10 anos	2 pontos para 06 meses 3 pontos para cada 1 ano Pontuação Máxima: 30 pontos
NOTA FINAL (NF)		50 pontos

c.

Critérios Avaliativos dos candidatos aos cargos de **Nível Superior**

CRITÉRIO	TÍTULO	VALOR
Escolaridade Formação para vaga em que concorre	Graduação	Eliminatório
	Especialização/Pós-graduação	15 pontos
Cursos de Aperfeiçoamentos na área em que concorre (Anexar o certificado de maior pontuação) Permitido acumular até 3 certificados para compor carga horária	(Acima de 120h) (Entre 61h a 119h) (Entre 41h a 60h) (Até 40h)	5 pontos (Acima de 120h) 3 pontos (Entre 61h a 119h) 2 pontos (Entre 41h a 60h) 1 ponto (Até 40h) Pontuação Máxima: 5 pontos
Experiências Profissionais na área em que concorre	Experiências Profissionais no Âmbito da Saúde (SUS) ou cargo em que concorre, limitada a 10 anos	2 pontos para 06 meses 3 pontos para cada 1 ano Pontuação Máxima: 30 pontos
NOTA FINAL (NF)		50 pontos

- 6.3. O candidato que cumprir todos os requisitos, deverá alcançar no mínimo 35 pontos na análise curricular e obter classificação até 3 (três) vezes o número de vagas para prosseguir no Processo Seletivo Simplificado.
- 6.3.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) contempla a formação de cadastro reserva, limitado a até três vezes o número de vagas previstas. Para isso, o candidato deve obter nota suficiente para classificação e não ser eliminado por nenhum critério previsto no edital. A inclusão no cadastro reserva se dará conforme a necessidade e conveniência da AgSUS.
- 6.4. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória correspondente a cada critério avaliado e anexá-lo em formato PDF na plataforma disponível no sítio eletrônico da AgSUS. Cada campo da plataforma corresponderá a um item exigido. Documentos anexados em campos incorretos não serão considerados para análise.
- 6.4.1. Os documentos exigidos deverão ser digitalizados e reunidos em um único arquivo, exclusivamente no formato PDF, para envio. Não serão permitidos envios simultâneos de múltiplos arquivos, tampouco será possível substituir ou complementar o arquivo enviado após a finalização do envio. A responsabilidade pela organização e conferência dos documentos é integralmente do candidato.
- 6.5. A comprovação de cursos e formações deve ser feita por meio de certificados válidos e reconhecidos pelos respectivos órgãos e entidades competentes.
- 6.6. No critério especialização será aceito apenas o certificado ou diploma aprovado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6.7. Para fins de pontuação em Cursos de Aperfeiçoamento, será considerado apenas o certificado com maior pontuação dentre os realizados nos últimos 5 (cinco) anos. Será permitido acumular até 3 (três) certificados para compor a carga horária exigida. O candidato deverá anexar à plataforma o(s) certificado(s) correspondente(s) à sua maior pontuação no período.
- 6.8. Os cursos apresentados pelos candidatos deverão ser cursos relacionados à vaga em que concorre.
- 6.9. A experiência profissional no cargo para o qual o candidato concorre, vinculada às atividades do SUS, deverá ser comprovada por meio de documentos formais, tais como contratos de trabalho, declarações institucionais ou registros na carteira de trabalho devidamente anotados e que descreva as atividades dos cargos onde trabalhou.
- 6.9.1. Os documentos apresentados deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: período de atuação, com indicação das datas de início e término no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa); denominação do cargo ou função exercida; descrição das atividades desenvolvidas; e nome completo do candidato, de forma legível e que permita sua identificação de maneira legítima.

- 6.10. A veracidade das informações e dos documentos comprobatórios fornecidos no momento da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando a sua eliminação do processo seletivo.
- 6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documentos legíveis para fins de avaliação curricular.
- 6.12. O resultado da avaliação curricular será obtido a partir da soma dos pontos alcançados em cada alínea.
- 6.13. Os candidatos não eliminados na análise curricular, na forma do subitem 6.3, serão listados pela ordem de classificação.
- 6.14. Em caso de empate na pontuação final obtida pelos(as) candidatos(as) na avaliação curricular, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior idade;**
2. **Maior tempo de experiência profissional** no cargo ou função correlata àquela para a qual concorre, devidamente comprovado;
3. **Maior nível de escolaridade**, desde que relacionado às atribuições do cargo e comprovado no ato da inscrição.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no respectivo edital de resultado provisório, utilizando o Formulário de Solicitação de Recurso disposto no Anexo 21. O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail trabalheconosco@agenciasus.org.br
- 7.2. As respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação curricular serão disponibilizadas individualmente para os candidatos para o endereço eletrônico do interessado.
- 7.3. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico <https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>, sob pena de perda do prazo recursal.
- 7.5. O deferimento dos recursos, poderá, eventualmente, ensejar a alteração da classificação obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, acarretar a eliminação de candidato, caso constatado o descumprimento de algum requisito.
- 7.6. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida nos editais.
- 7.7. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não será aceita a solicitação de recurso por terceiros e nem recurso do recurso.
- 7.8. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8. DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A **nota final** (NF) será composta pela média da nota da análise de formação acadêmica (0 a 15), cursos de aperfeiçoamento (0 a 5), da nota atribuída ao tempo de experiência (0 a 30), sendo a pontuação mínima exigida de 10 pontos e a nota máxima obtida de 50 pontos.
- 8.2. Os candidatos não eliminados na forma do item 6.3 serão classificados de acordo com os valores decrescentes para a vaga a qual concorrem.
- 8.3. Somente estarão aptos à contratação os candidatos que atenderem as condições de saúde ocupacional atestada por clínica especializada em medicina do trabalho.
- 8.4. Não poderão ser contratados candidatos que tenham parentesco de até 3º grau consanguíneo ou afinidade com empregados dos cargos de gerência, direção e assessoria da AgSUS.
- 8.5. As contratações ocorrerão, em regime celetista.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. As contratações por tempo determinado realizadas pela AgSUS têm como finalidade atender a situações excepcionais, conforme as disposições a seguir:
- 9.1.1. As contratações terão duração inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período.
- 9.1.2. As atividades a serem desempenhadas pelos profissionais contratados serão de natureza operacional ou técnica, conforme as necessidades da AgSUS.
- 9.1.3. O regime jurídico aplicável será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vínculo celetista diretamente com a AgSUS.
- 9.1.4. A jornada de trabalho e a remuneração dos profissionais contratados serão definidas de acordo com a vaga ocupada e a necessidade específica do serviço.
- 9.1.5. O contrato será automaticamente rescindido com o término do programa ou projeto sem necessidade de aviso prévio e sem ônus para a AgSUS, ressalvadas as verbas trabalhistas devidas por força da legislação vigente.
- 9.2. Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de escolaridade e/ou requisitos exigidos para a vaga que concorre;
- d) Comprovante de endereço atualizado com CEP (conta de luz, telefone ou similar);
- e) Certidão de antecedentes criminais;
- f) Atestado médico admissional (ASO). A avaliação deverá ser realizada em clínicas conveniadas à AgSUS. Os Candidatos com deficiência , deverão apresentar o laudo médico que comprove a deficiência correspondente;
- g) Comprovante do número da conta salário ou conta corrente no Banco do Brasil;
- h) Chave PIX vinculada ao CPF (utilizada pela Agência para a realização de transações financeiras);
- i) Registro Profissional (nos casos que se aplicam).
- 9.2.1. A AgSUS se reserva no direito de solicitar documentos adicionais a admissão, sendo o candidato convocado para apresentar, quando necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas neste Edital para o processo seletivo, em Comunicados e em outros documentos publicados no endereço eletrônico do processo seletivo simplificado.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, divulgados no endereço eletrônico do processo seletivo.
- 10.3. Os dados dos inscritos serão preservados e mantidos em sigilo, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.4. A AgSUS manterá cadastro reserva de interessados para novas vagas disponíveis para suprir ampliação de postos de trabalho ou eventuais substituições que se fizerem necessárias.
- 10.5. As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico trabalheconosco@agenciasus.org.br
- 10.6. Não serão repassados a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011.
- 10.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de meio ilícito, haverá eliminação automática do processo seletivo simplificado.
- 10.8. O presente processo seletivo terá prazo de validade de **6 meses**, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Brasília - DF, na data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 17/06/2025, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026327** e o código CRC **CFAD10BF**.